



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 24.602, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023;

Considerando o Memorando Interno nº. 31/2024, de 23 de abril de 2024, do Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte que indica servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos:

I – Gestor de Contrato: VALDINEI DA FONSECA;

II – Fiscal de Contrato:

a) LUCAS VICENTE DUTRA DA SILVA;

b) DÉBORA CRISTINA GRACIANO.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 2º Os requisitos e atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato constam estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

Art. 3º As funções desempenhadas não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Portaria nº 24.602, de 29 de abril de 2024 Fls. 2 de 2

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

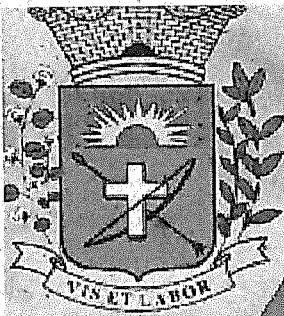
REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAÍETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 07/05/2024

Edição: 829, p.13

Visto do servidor responsável: 86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 07 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 829

Página 13 de 22

Art. 3º As funções desempenhadas não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 24.601, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023;

Considerando o Ofício nº. 46/2024, de 2 de fevereiro de 2024, do Diretor do Departamento Saúde que indica servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos:

I – Gestor de Contrato: Egydio Tonini Nogueira Neto;

II – Fiscal de Contrato por Setor:

a) Medicamentos: Renata Souza Annunciato;

b) Médicos/Exames/Santa Casa: Maria Angélica Marques dos Santos;

c) Odontologia: Gianni Di Schiavi;

d) Enfermagem: Deise Pereira Ramalho da Silva;

e) Equipamentos/Serviços: Elaine Cristina Estela;

f) Almoxarifado: João Celso Spindola.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 2º Os requisitos e atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato constam estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

Art. 3º As funções desempenhadas não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 24.602, DE 29 DE ABRIL DE 2024





Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023;

Considerando o Memorando Interno nº 31/2024, de 23 de abril de 2024, do Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte que indica servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos:

I – Gestor de Contrato: VALDINEI DA FONSECA;

II – Fiscal de Contrato:

a) LUCAS VICENTE DUTRA DA SILVA;

b) DÉBORA CRISTINA GRACIANO.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 2º Os requisitos e atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato constam estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

Art. 3º As funções desempenhadas não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 24.603, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023;

Considerando o Memorando Interno, de 18 de abril de 2024, do Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviço que indica servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos:

I – Gestor de Contrato: FÁBIO GONÇALVES;

II – Fiscal de Contrato: JORGE RENAN FEITOSA DE PAULA.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 2º Os requisitos e atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato constam estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.